Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral

Decreto nº 3037, de 27 de junho de 2013.

ANULA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, segundo a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e considerando:

- a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital nº 01/2013;

- o Ofício nº 547/2013/11ª PJMOC do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que questiona o pleito;

- a vigência de Concurso Público da Administração Municipal até o dia 22 de setembro de 2014 com número de classificados para os referidos cargos de psicólogo e assistente social;

DECRETA:

Art. 1º – Fica ANULADO o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Edital nº 01/2013;

Art. 2º – Em virtude da anulação os candidatos ora classificados não serão contratados;

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 27 de junho de 2013.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal